

Lei de Acesso à Informação

Relatório sobre o cumprimento da Lei
de Acesso à Informação nos Correios
em 2023

Sumário

Introdução	3
1. Transparência passiva	3
1.1. Pedidos de acesso à informação	3
1.2. Recursos	6
2. Transparência ativa.....	8
3. Dados abertos.....	9

Introdução

Este relatório tem por objetivo apresentar ao presidente dos Correios, à Controladoria-Geral da União (CGU) e à sociedade os resultados dos trabalhos realizados em 2023 para cumprir a Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação - LAI) no âmbito da empresa, em observância ao art. 67, inciso II, do Decreto nº 7.724/2012 e ao anexo III da 7ª versão do guia de transparência ativa para órgãos e entidades do Poder Executivo federal elaborado pela CGU.

Destacamos que os dados que compõem este relatório retratam o cenário disponível no momento da extração das informações em suas diversas fontes. Considerando eventuais trâmites e reclassificações das manifestações, poderá haver alteração nos resultados deste relatório e daqueles emitidos anteriormente.

Viviane Juvenal Marques
Autoridade de Monitoramento da Lei de Acesso à Informação nos Correios
(PRT/PRESI 105/2024)

1. Transparência passiva

A transparência passiva é a disponibilização de informações públicas em atendimento aos pedidos de acesso à informação de pessoas físicas ou jurídicas enviados ao Serviço de Informação ao Cidadão (SIC) do órgão demandado. Recebida a resposta, o(a) requerente poderá apresentar recurso às instâncias superiores.

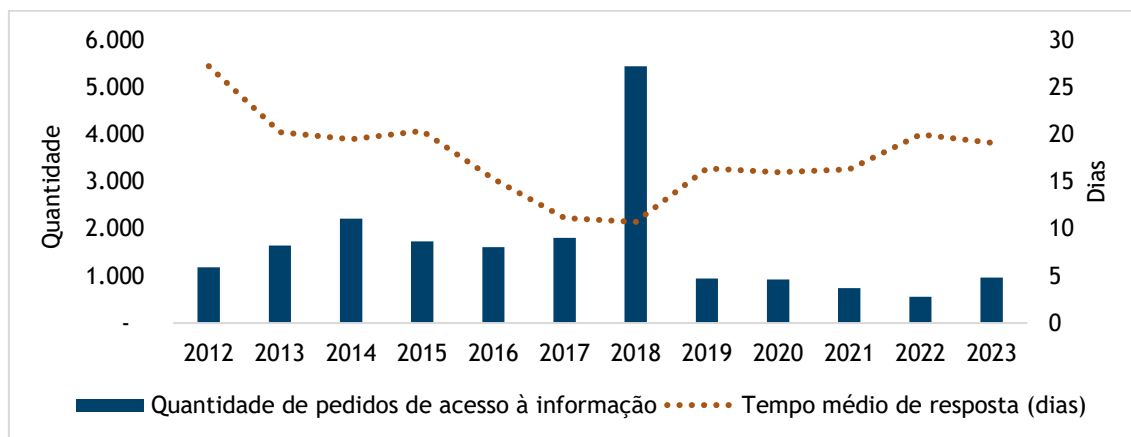
Nos Correios, a tramitação dos pedidos de acesso à informação e recursos está descrita no Manual de Governança Corporativa (MANGOV), módulo 4, capítulos 6 a 8.

1.1. Pedidos de acesso à informação

Em 2023, os Correios receberam 965 pedidos de acesso à informação, número 72% maior que o registrado em 2022 (560). Sobre o tempo médio de resposta, o resultado obtido foi de 19,12 dias, número 4% menor que o registrado em 2022 (20 dias). Com base nos dados expostos, os Correios foram a 27ª entidade pública que mais recebeu pedidos de acesso à informação e a 278ª (ordem crescente) em relação ao

tempo médio de resposta aos pedidos, considerando os 321 órgãos e entidades públicos monitorados pela CGU¹.

Gráfico 1 - Quantidade de pedidos de acesso à informação registrados e tempo médio de resposta (dias)



* A Lei nº 12.527/2011 entrou em vigor em maio/2012. A contagem do tempo de resposta aos pedidos não é zerada ao reclassificar uma manifestação de ouvidoria em pedido de acesso à informação. Fonte: BRASIL. CGU. Painel LAI. Disponível em: <https://centralpaineis.cgu.gov.br/visualizar/lai>. Acesso em: 31 jul. 2024.

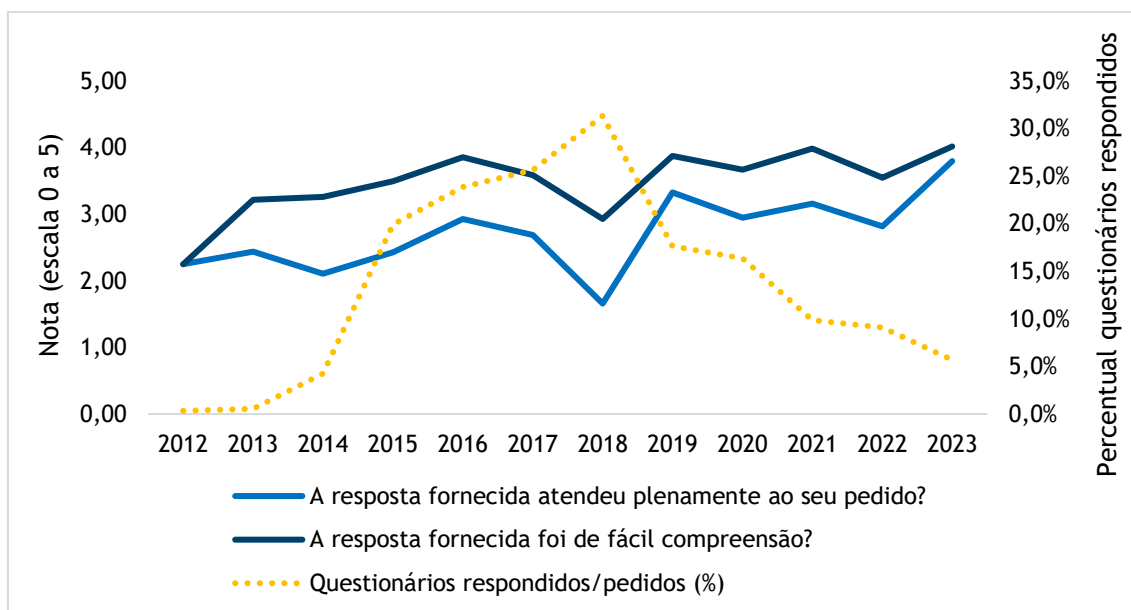
Referente à satisfação do(a) requerente sobre as respostas fornecidas aos pedidos de acesso à informação registrados em 2023, os Correios obtiveram um resultado médio de 3,80 (escala 0 a 5) na pergunta “A resposta fornecida atendeu plenamente ao seu pedido?” e 4,02 (escala 0 a 5) na pergunta “A resposta fornecida foi de fácil compreensão?” em uma amostra de 55 questionários respondidos em um universo de 965 pedidos, o que corresponde a 5,7% dos pedidos. Considerando as médias anuais, o resultado de 2023 na pesquisa de satisfação foi o melhor obtido pelos Correios desde a vigência da Lei de Acesso à Informação.

Para cumprir os requisitos da LAI e melhorar a satisfação dos requerentes desde o início da vigência da lei, os empregados responsáveis pelo SIC interagem, frequentemente, com os pontos focais dos departamentos de todas as diretorias da empresa designados para reforçar os preceitos da LAI e, sempre que necessário, aperfeiçoar/retificar/detalhar respostas aos requerentes. Para fornecer respostas com excelência, o SIC realizou reuniões de alinhamento com os pontos focais em junho/2023 e, em novembro/2023, promoveu capacitação sobre a LAI para os pontos focais e demais empregados que participam diretamente do processo de atendimento aos pedidos de acesso à informação e recursos de 1ª e 2ª instância, a qual foi ministrada por servidoras da CGU².

¹ BRASIL. CGU. Painel Lei de Acesso à Informação. Disponível em: <https://centralpaineis.cgu.gov.br/visualizar/lai>. Acesso em: 7 ago. 2024.

² BRASIL. MCOM. ECT. LIMA, Ane Marcia de Oliveira. ENC: Relatório LAI 2023 - transparência passiva. Mensagem recebida por <alessandropignata@correios.com.br> em 13 ago. 2024.

Gráfico 2 - Resultado da pesquisa de satisfação sobre as respostas aos pedidos de acesso à informação por data de registro do pedido e o percentual de questionários respondidos em relação à quantidade de pedidos

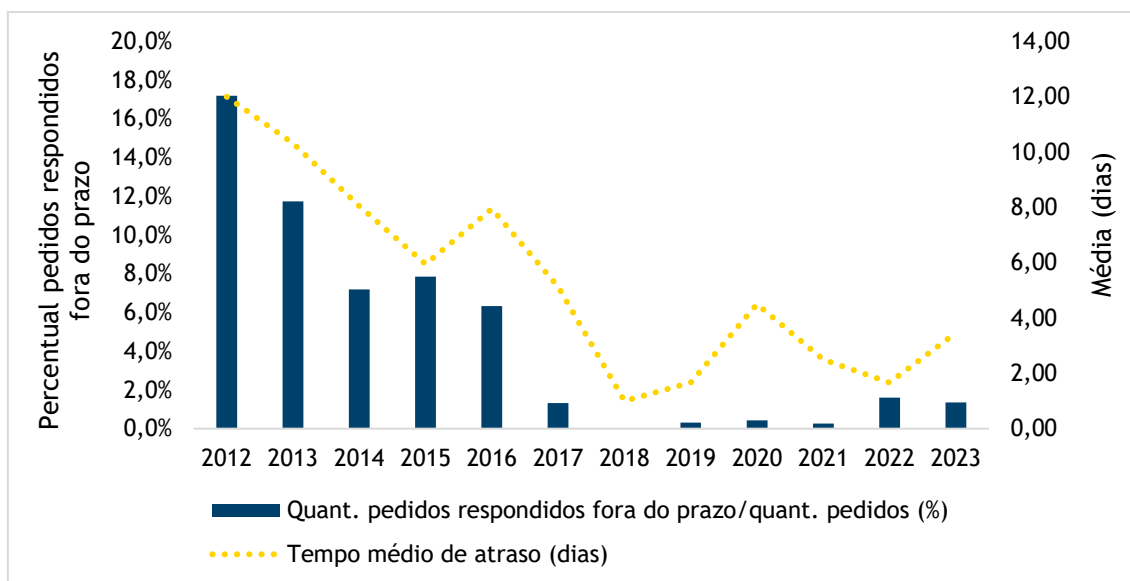


Fonte: BRASIL. CGU. Painel LAI. Disponível em: <https://centralpaineis.cgu.gov.br/visualizar/lai>. Acesso em: 7 ago. 2024.

A respeito do cumprimento do prazo de resposta aos pedidos de acesso à informação em 2023, os Correios responderam 13 pedidos fora do prazo, que correspondem a 1,3% do total de pedidos de acesso à informação recebidos no período. O tempo médio de atraso foi de 3,46 dias. Esses atrasos ocorreram em uma quantidade pequena de pedidos e em circunstâncias adversas, mas sempre monitoradas pelo SIC em contato com os pontos focais das áreas para evitar que aconteçam novos atrasos³.

³ BRASIL. MCOM. ECT. LIMA, Ane Marcia de Oliveira. ENC: Relatório LAI 2023 - transparência passiva. Mensagem recebida por <alessandropignata@correios.com.br> em 13 ago. 2024.

Gráfico 3 - Percentual entre a quantidade de pedidos de acesso à informação respondidos fora do prazo e a quantidade de pedidos registrados e o tempo médio de atraso (dias)



Fonte: BRASIL. CGU. Fala.BR. Disponível em:

<https://falabr.cgu.gov.br/Relatorios/RelatorioDetalhadoManifestacaoRecursoLAI.aspx>. Acesso em: 8 ago. 2024.

1.2. Recursos

Em 2023, os Correios receberam 64 recursos de 1ª instância e 22 de 2ª instância. O percentual de recursos de 1ª instância em relação à quantidade de pedidos de acesso à informação foi de 6,6% no período, o menor percentual da série histórica apresentada.

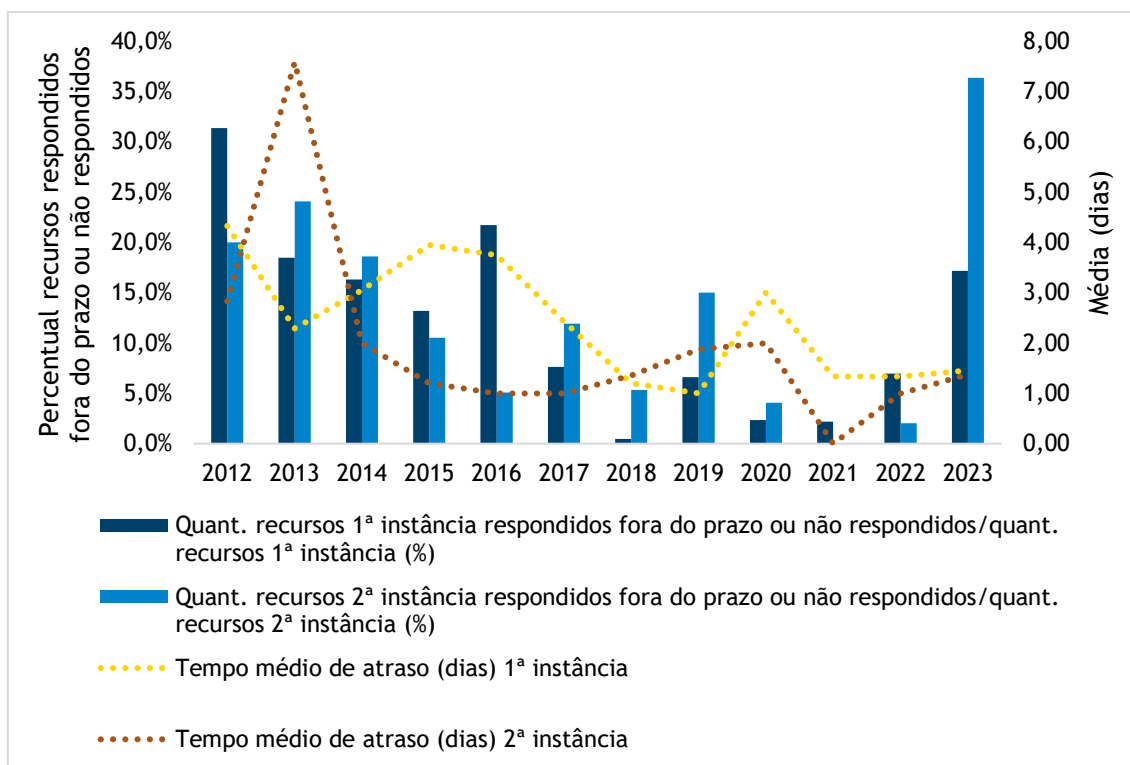
Tabela 1 - Quantidade de recursos registrados por instância, percentual de recursos de 1ª instância em relação aos pedidos de acesso à informação e percentual recursos de 2ª instância em relação aos recursos de 1ª instância

Período	1ª instância	2ª instância	Controladoria-Geral da União	Comissão Mista de Reavaliação de Informações	1ª instância/ pedidos	2ª instância/ 1ª instância
2012	239	90	39	-	20,2%	37,7%
2013	157	54	29	2	9,5%	34,4%
2014	239	43	25	9	10,8%	18,0%
2015	159	57	39	12	9,2%	35,8%
2016	207	59	35	11	12,8%	28,5%
2017	223	67	34	13	12,3%	30,0%
2018	1.047	262	124	30	19,2%	25,0%
2019	151	60	31	8	15,9%	39,7%
2020	128	49	36	2	13,9%	38,3%
2021	137	58	42	8	18,5%	42,3%
2022	86	49	38	10	15,4%	57,0%
2023	64	22	15	2	6,6%	34,4%

* A quantidade de recursos considera a data de abertura do pedido de acesso à informação relacionado ao recurso.
 Fonte: BRASIL. CGU. Fala.BR. Disponível em: <https://falabr.cgu.gov.br/web/manifestacao/recurso/tratar>. Acesso em: 8 ago. 2024.

Acerca do cumprimento do prazo de resposta aos recursos de 1ª e 2ª instância em 2023, os Correios responderam 11 recursos de 1ª instância e 8 de 2ª instância fora do prazo, que correspondem a 17,2% e 36,4% dos recursos, respectivamente. O tempo médio de atraso foi de 1,45 dia na 1ª instância e 1,38 dia na 2ª instância.

Gráfico 4 - Percentual entre a quantidade de recursos respondidos fora do prazo ou não respondidos e a quantidade recursos registrados e o tempo médio de atraso (dias)



* A quantidade de recursos considera a data de abertura do pedido de acesso à informação relacionado ao recurso.
 Fonte: BRASIL. CGU. Fala.BR. Disponível em: <https://falabr.cgu.gov.br/web/manifestacao/recurso/tratar>. Acesso em: 8 ago. 2024.

2. Transparência ativa

As informações publicadas em transparência ativa são aquelas disponibilizadas pelos órgãos e entidades, independentemente de solicitação, utilizando principalmente a internet. A LAI e outros dispositivos legais estabelecem um conjunto de informações que devem ser publicadas pelos órgãos e entidades em seus sites oficiais.

Os Correios encerraram o ano de 2023 com todos os itens monitorados pela CGU na plataforma Fala.BR assinalados como “cumpre”⁴ e, no que se refere ao ciclo 2023 do Programa Nacional de Transparência Pública (PNTP), iniciativa coordenada pela Associação dos Membros dos Tribunais de Contas em correalização com o Tribunal de Contas da União, os Correios atingiram 86,12% no índice de transparência e 100% dos critérios essenciais (escala 0% a 100%). Com esse resultado, os Correios foram

⁴ BRASIL. CGU. Fala.BR. Disponível em: <https://falabr.cgu.gov.br/sta/relatorios/relatoriotransparenciaativa.aspx>. Acesso em: 31 jan. 2024.

enquadrados no nível ouro e ficaram na 7ª posição no índice de transparência entre as 29 estatais independentes federais avaliadas⁵.

3. Dados abertos

Enquanto empresa pública, os Correios não estão sujeitos ao art. 5º, § 2º, do Decreto n.º 8.777/2016, que institui a Política de Dados Abertos do Poder Executivo Federal. No entanto, a empresa divulga diversos arquivos em formato aberto e não proprietário em seu site oficial.

⁵ ATRICON. Radar da Transparência Pública. Avaliações. Disponível em: <https://radardatransparencia.atricon.org.br/panel.html>. Acesso em: 7 ago. 2024.



CS/CA/OUVID
Agosto/2024